



LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº006/2019 – CONSUNI/UNI-RN

O Presidente do Conselho do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – CONSUNI /UNI-RN, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o Art. 8º, item XV do Estatuto e o Art. 10º, item XV do Regimento Geral do UNI-RN e,

considerando o levantamento realizado pela Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação sobre a demanda existente para os cursos de pós-graduação *lato sensu* da Instituição, em especial na situação apresentada, os cursos ofertados na área do Direito;


considerando a decisão unânime deste Conselho em reunião realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Acatar todas as cargas horárias que eram de 360h + 30h de TCC, e ficaram com 390 horas, facultando assim a elaboração de trabalho de curso ao aluno que estiver matriculado nas turmas que iniciaram antes ou após do dia 09/04/2018.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor no ano letivo de 2018.

Natal (RN), 09 de julho de 2019.


Prof. Daladier Pessoa Cunha Lima
Presidente do CONSUNI/UNI-RN